



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.396

DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
NO SETOR CARAJÁS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado construir uma Praça Pública, no Setor Carajás, neste Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único- A Praça construída por força do artigo anterior, denominar-se-á, ‘Praça da Amizade’.

Art. 2º - A referida praça deverá ser construída em uma área localizada no cruzamento das ruas Coronel Fleury, Floriano Peixoto e Rio Grande do Norte, no Setor Carajás.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Setembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
Presidente-